



PROJETO DE RESOLUÇÃO ____ / 2022

Altera o Parágrafo Único no Art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco – Acre.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, Faz saber que a Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Altera o Parágrafo Único no o Art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único - **A eleição para renovação da Mesa far-se-á por maioria simples e realizar-se-á, obrigatoriamente, em sessão ordinária no mês de dezembro da segunda Sessão Legislativa, assegurado o direito de voto aos candidatos aos cargos da Mesa.**

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 23 de agosto de 2022

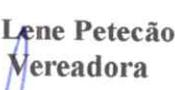

Antônio Moraes
Vereador

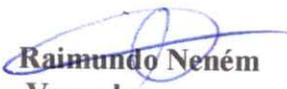

Emerson Jarude
Vereador

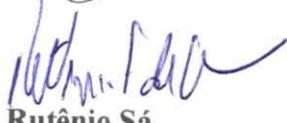

Fábio Araújo
Vereador

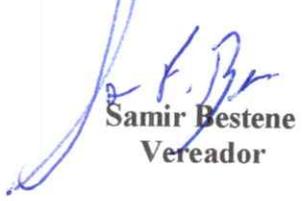

Joaquim Florêncio
Vereador

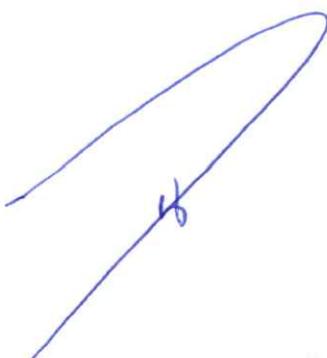

Michelle Melo
Vereadora


Lene Petecão
Vereadora


Raimundo Neném
Vereador


Rutênio Sá
Vereador


Samir Bestene
Vereador





JUSTIFICATIVA

É possível, legal e constitucional que o Legislativo possa estabelecer em seu Regimento Interno data para se escolher os membros da Mesa Diretora a cada biênio. Atualmente não há data estabelecida para eleição dos membros, o que pode acarretar conflitos internos na Casa.

Por esta propositura, objetiva-se garantir que a eleição da Mesa Diretora para renovação de seus membros, deve ser realizada, obrigatoriamente, em sessão ordinária no mês de dezembro da segunda Sessão Legislativa, assegurado o direito de voto aos candidatos aos cargos da Mesa.

Com data estabelecida no Regimento Interno, há que dirimir divergências de várias ordens uma vez que fica possível à legislatura e aos parlamentares o planejamento adequado prévio para a composição de Mesa que conduzirá os trabalhos legislativos no biênio subsequente.

Considerando ainda que ao final do segundo período da segunda Legislatura já é de costume a realização da eleição, na há motivo para antecipação no momento em que outros assuntos de maior relevância pautam os trabalhos Legislativos.

Rio Branco, 23 de agosto de 2022.


Fábio Araújo
Vereador